DECRETO EXECUTIVO Nº 5.782, DE 29 DE OUTUBRO DE 2026.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 12.600,00 E REDUZ DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

Alzevir Lotário de Marchi, Prefeito do município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro na Lei Municipal Nº 2.132, de 29 de outubro de 2026;

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 12.600,00 (doze mil e seiscentos reais), obedecendo à seguinte classificação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.01 – Unidades Subordinadas
04 – Administração
04.123 – Administração Financeira
04.123.0001 – Apoio Administrativo
04.123.0001. 2.015 – Manutenção das Atividades da Secretaria da Fazenda
3.1.90.04.00.00.00 – Contratação por Tempo Determinado R$ 12.600,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
Detalhamento da Fonte: 0000 – Não se Aplica
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
TOTAL **R$ 12.600,00**

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

04 – Secretaria Municipal da Fazenda
04.01 – Unidades Subordinadas
04 – Administração
04.129 – Administração de Receitas
04.129.0001 – Apoio Administrativo
04.129.0001. 2.163 – Manutenção das Atividades da Administração Tributária
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 12.600,00
Fonte de Recurso: 1500 – Recursos não vinculados de impostos.
Detalhamento da Fonte: 0000 – Não se Aplica
Código de Acompanhamento: 0000 – Não se aplica
TOTAL R$ 12.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 29 de outubro de 2026.

Alzevir Lotário de Marchi
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

Tatiane Raquel Uhde Pippi
Secretária Municipal de Administração